



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.565, DE 14 DE JULHO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente
crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 313.000,00

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 45.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 268.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 313.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ - 313.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2007	3.3.50.43	1.500	R\$ 313.000,00	-
0002.2007	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 45.000,00
0002.2011	3.3.90.32	1.500	-	R\$ 268.000,00

Jaru/RO, 14 de julho de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 14/07/2023 às 17:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1769150** e o código verificador **DF117F79**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/07/2023**, edição **386**, página **6** e código verificador **12494**.

Referência: [Processo nº 19-8357/2023](#).

Docto ID: 1769150 v1